



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

Código registro TCE: 20DD38897D4D004BC7603D5267D178021F718BAB

EDITAL

A administração municipal de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo prefeito, senhor **Jair da Silva Ribeiro**, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do presente edital e seus anexos, regida pela Lei Federal 11.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 104/2007 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com as propostas de preços e os envelopes com a documentação de habilitação dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, até às **08h50min** do **dia 30 de novembro de 2023**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A Sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se às **09h00min**, no mesmo dia, na sala do setor de compras e licitações, localizada junto a Prefeitura Municipal no endereço acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes e julgamento das propostas e habilitação.

1 - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, plano diretor e implantação de um sistema de informações geográficas – sig, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

1.2 – A execução se dará de acordo com as especificações do Termo de Referência (anexo I).

1.3 – Detalhamento do objeto:

Recadastramento Imobiliário multifinalitário, Cartografia Digital, Planta Genérica de Valores; Revisão, atualização do Plano Diretor e Cartografia Digital

Item	Descrição	Und	Qtde	*Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Aerofotogrametria com fornecimento de imagem aérea de resolução de 10 cm atualizada, corrigida e ortorretificada da área urbana do Município; Imageamento	Ha	300	55,00	16.500,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	360 graus das vias do perímetro urbano;				
2	Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparação com a área cadastrada. (serviço/unidade)	Und	3.300	5,00	16.500,00
3	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo. (serviço/unidade)	Und	3.300	30,00	99.000,00
4	Planta de Valores	Und	1	20.000,00	20.000,00
5	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
6	Modelagem e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal,	Und	1	30.000,00	30.000,00
7	Revisão, atualização do Plano Diretor e Cartografia Digital	Und	1	114.000,00	114.000,00
Valor Global estimado R\$					344.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios;

2.4.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.4.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.4.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Frei Rogério.

2.3 – **A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.4.1.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

2.4.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

2.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

2.4.3 – **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo IV**, do presente Edital.

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

2.4.5.1 - A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada no credenciamento, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 - A PESSOA JURÍDICA participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

3.2.1 – **Pessoa Jurídica**:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Cópia do **documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - A).

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- **Instrumento procuratório ou Termo de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- Cópia da **cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);
- Cópia do **ato constitutivo ou contrato social**;
- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);
- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - B).

3.3 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar **cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado dos **documentos de eleição de seus atuais administradores**, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

3.4 - **Para empresas individuais** deverá ser apresentado o Requerimento do Empresário Individual ou Microempreendedor Individual autenticado pela Junta Comercial.

3.5 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.6 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.7 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.8 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

3.9 - Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

3.10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo III):

3.11.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.

3.11.1.1 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

3.11 - Havendo remessa via postal dos envelopes a proponente que **sem a remessa** da declaração referida no **item 3.10** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 PR. Nº 12/2023
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ)**

4.2 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, ser preenchida preferencialmente no modelo do Anexo VII, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e nº do CNPJ/MF;
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE;
- e) Indicação do nome e qualificação do responsável;
- f) Os preços unitários, e valor total, cotados, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- g) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no ANEXO I, deste Edital;
- h) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- j) Valores apresentados acima dos valores máximos serão desclassificados.
- h) Planilha de composição de custos

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações mínimas exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 PR Nº 12/2023
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ)**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Habilitação Jurídica



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

5.2.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

5.2.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.2.6 – Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 13.440, de 7 de julho de 2011.

5.2.3. Comprovação de idoneidade

5.2.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

5.2.3.1. Consulta de Pessoa Física.

b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

5.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

5.2.4.1 - Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

5.2.5 – Qualificação Técnica

5.2.5.1 - Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da licitante;

5.2.5.2 - Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) 01 – Engenheiro(a) Civil e/ou Engenheiro(a) Cartógrafo;
- b) 01 – Arquiteto;

I - Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - A licitante deverá, dentre os Profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro fazer a indicação do qual será o Responsável Técnico pelos serviços;

5.2.5.3 - A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de ser sócio-proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

II - No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

III - No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional a empresa proponente até a data prevista para a apresentação da documentação.

5.2.5.4 - Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados com sua CAT - Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Arquitetura e Urbanismo no CAU, que comprove que a licitante ou seu responsável técnico prestou ou vem prestando serviços técnicos especializados de:

- I - Implantação de Sistemas de Informação Geográfica;
- II – Planta Genérica de Valores;
- III – Plano Diretor;
- IV - Cadastramento e/ou recadastramento imobiliário Multifinalitário;

5.2.5.5 - Para atender ao item imagem, no que se refere a parte aeroespacial, a empresa deverá apresentar comprovante de estar devidamente inscrita no Ministério da Defesa, na Categoria A, afim de atender o que determina o inciso I, do artigo 6º do Decreto 2.278 de 17 de julho de 1997 e artigos 8º, 10 e 1 da Portaria Normativa nº 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018.

5.3 - Em anexo aos documentos de habilitação deverão ser encaminhados:

5.3.1 – Declaração conjunta (Modelo anexo V):

- Declaração de idoneidade;
- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;
- Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital.

5.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

5.6 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

5.7 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresente na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

5.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedora.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - No dia, hora e local designados no edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, executará a rotina de credenciamento, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado e no local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser formulada em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame

6.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.17 - Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.18 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.

6.19 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

6.20 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

7- PROVA DE CONCEITO

7.1 - A LICITANTE que oferecer a melhor proposta, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar para uma Comissão Avaliadora designada pela Administração Municipal de forma a comprovar que o SISTEMA ofertado atende aos requisitos descritos no Termo de Referência (ANEXO I).

7.2 - A apresentação e homologação da solução será feita na data prevista para abertura dos envelopes, na fase de habilitação, no Departamento de Licitações onde será disponibilizado ambiente com internet.

7.3 - A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.4 - A demonstração do SISTEMA deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem ou em equipamentos da LICITANTE, a qual deverá disponibilizar a massa de dados necessária às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.

7.5 - A Administração Municipal disponibilizará um link de dados (internet) de pelo menos 05 Mb à LICITANTE para a demonstração.

7.6 - A prova de conceito será realizada na sala do setor de compras e licitações, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que durante este período a LICITANTE poderá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração.

7.7 - Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a LICITANTE deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no SISTEMA e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova.

7.9 - Todos os requisitos funcionais descritos no edital deverão ser demonstrados pela LICITANTE a comissão avaliadora.

7.10 - Será aceito o SISTEMA em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos funcionais constantes nesse edital. Os itens eventualmente que não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a Administração Municipal, até a entrada em produção do SISTEMA, ou com prazo máximo de 120 dias após assinatura do contrato.

7.11 - Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.

7.12 - Às demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

a) Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento da prova de conceito;

b) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da Prova de Conceito.

7.13 - Aplica-se à equipe da LICITANTE e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da prova de conceito.

8 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem “8.3.1”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.2” deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “8.2” deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem “8.3.1”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6 - O disposto no subitem “8.3” e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

8.8.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.8.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2013.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados da Comissão de Licitação acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 – Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 811.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

10.5 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

10.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.8.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

10.8 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias), dobrável na reincidência.

10.9 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO.

11.1 – Da Vigência:

11.1.1 – O Contrato terá **vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e, ainda:

11.2.1 - Haja autorização formal da autoridade competente;

11.2.2 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.2.3 - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

11.2.4 - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

11.1.2 – A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação, mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo noventa dias de antecedência.

11.1.3 – O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a notificação da vencedora.

11.2 – Fiscalização:

11.2.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2.2 - Para observância do que dispõe o item anterior e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, o servidor **Anderson Xavier de Liz**, ou por servidor formalmente designado, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - A despesa decorrente da execução objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.033 - Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00;

13 - DO PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL E REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 – Do pagamento:

13.1.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será em 12 parcelas de igual valor pagos mediante transferência bancária ou via boleto, em até 15 (quinze) dias posterior a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

13.2 – Documento Fiscal:

13.2.1 – A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

13.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

13.2.2.1 - **Município de Frei Rogério**, Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, município de Frei Rogério/SC, CNPJ 01.616.039/0001/011.

13.2.2.1.1 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3257-0000 | E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

13.2.3 - Após a prestação de serviços/fornecimento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e anexos.

13.2.4 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 – Do reajuste de preços:

13.3.1 – O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 11.1, o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do **13º (décimo terceiro) mês** de vigência da contratação, ou seja, **da data da assinatura do Contrato**, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou o índice que venha a substituir, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

13.3.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

13.3.2.1 - Quando for aplicado o reequilíbrio, as alterações passarão a ser praticadas no mês subsequente.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.2 – Será admitida Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 811.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

14.3 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

14.4 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.

15.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverá ser omitida não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

15.4 – O Prefeito poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 11h:45m e das 13h:00m às 17h:00m, através do e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br e pelo telefone (49) 3257-0000 ou pessoalmente (Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério SC).

15.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

15.8.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

15.8.2 - ANEXO II – Termo de Credenciamento;

15.8.3 - ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

15.8.4 - ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

15.8.5- ANEXO V – Declarações conjunta. (Modelo);

15.8.6 – ANEXO VI – Proposta de Preços;

15.8.6 - ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Frei Rogério/SC, 17 de novembro de 2023.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 11.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

Em: / / 2023.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, Plano Diretor e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIG, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que, atualmente a perda na arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU tem se mostrado significativa devido à necessidade de regularização nas cobranças do mesmo em relação ao crescimento urbano;

Considerando a necessidade de atualização cadastral dos imóveis pertencentes ao perímetro urbano do Município e revisão no Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores – PGV;

Considerando a necessidade de integração de dados atualizados sistematicamente com o sistema tributário e patrimonial;

Considerando o princípio da eficiência, do mapeamento adequado e atualizado dos imóveis;

Considerando a necessidade de implementação de geotecnologias por empresas qualificadas, visando aperfeiçoamento nas bases de dados referentes a informações geográficas dos perímetros urbano e deste Município;

Considerando a necessidade de vetorização da cartografia Municipal, visando oferecer facilidade aos munícipes na compreensão dos mapas, bem como, para os servidores na utilização dos mesmos para os devidos fins;

Por todo o exposto, torna-se evidente a necessidade de realização de processo licitatório com o objetivo de contratar empresa capacitada para prestar os serviços propostos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Recadastramento Imobiliário multifinalitário, Cartografia Digital, Planta Genérica de Valores.

Item	Descrição	Und	Qtde	*Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Aerofotogrametria com fornecimento de	Ha	300	55,00	16.500,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	imagem aérea de resolução de 10 cm atualizada, corrigida e ortorretificada da área urbana do Município; Imageamento 360 graus das vias do perímetro urbano;				
2	Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparação com a área cadastrada. (serviço/unidade)	Und	3.300	5,00	16.500,00
3	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo. (serviço/unidade)	Und	3.300	30,00	99.000,00
4	Planta de Valores	Und	1	20.000,00	20.000,00
5	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
6	Modelagem e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal,	Und	1	30.000,00	30.000,00
Valor Global estimado R\$					230.000,00

* Valor de referência

3.1.1. Escopo dos Serviços:

I. Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal;

a) Implantação do SIGWEB atualizando toda a base cartográfica (mapas) da área urbana do Município;

b) Integração com o banco de dados tributário em uso;

c) Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada dentro do período contratual;

d) Entrega de imagem 360 graus (visão a rua) das vias do perímetro urbano;

e) Vetorização de todas as áreas edificadas com através da imagem;

f) Identificação de todos os lotes onde a área do desenho seja diferente da área cadastrada no banco de dados do cadastro técnico municipal;

II. Serviço de atualização cadastral imobiliária;

a) Levantamento de campo realizado por equipe da contratada com a finalidade de medição das unidades;

b) Integração do serviço de campo com o PORTALGEO para gestão e acompanhamento do fiscal diariamente;

III. Licença de uso e manutenção mensal corretiva e adaptativa;

IV. Planta Genérica de Valores

V. Plano Diretor Municipal.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.1.2. Modelagem e implantação.

Será implantado um SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB, para gestão do cadastro imobiliário, sendo este integrado ao banco de dados tributário em uso no Município.

Faz parte da implantação a entrega e ortofoto aérea, com qualidade para pontuar os postes de iluminação pública, para conseguir vetorizar a área construída, e ainda, a entrega do imageamento 360 graus (visão da rua / street view), útil para verificar as condições da via, lado que passa o posteamento, se tem árvore sob as linhas de transmissão, se tem asfalto, placas de sinalização, etc.

E ainda, o SIGWEB também irá servir para realizar todo o processo, sendo depositado as imagens tanto a área como a 360 graus das vias urbanas, como também camada com a vetorização das edificações identificadas pela imagem aérea. E ainda camada identificando as unidades com área divergente entre imagem aérea e banco de dados tributário.

Serão levantados em campo apenas as unidades que tiverem a área divergente entre a imagem aérea e a área do banco de dados tributário, e ainda não serão levantados em campo os lotes vagos, os lotes públicos de uso do Município, do Estado ou da União e por fim as demais unidades que o Município julgar desnecessário como isentos, imunes etc.

O SIGWEB deverá permitir identificar e acompanhar em tempo real o levantamento de campo realizado com dispositivos móveis integrados, sendo possível identificar as unidades que já foram associadas, as que já foram visitadas em campo, as que já tiveram a área atualizada, etc.

Este sistema será parametrizado para emitir as consultas de viabilidade técnica para construção civil, para parcelamento do solo e ainda para abertura de estabelecimento comercial.

Estará disponível outros módulos como o de Iluminação pública, patrimônio público, arborização pública, meio ambiente, etc. para utilização do Município conforme necessidade.

A Implantação do SIGWEB, que abrange a atualização da cartografia, com unificações, subdivisões e loteamentos novos. A associação das geometrias com o os registros do banco de dados tributário e a hospedagem da solução em datacenter próprio.

3.1.3. SIGWEB – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal;

Implantação do SIGWEB (Sistema de Informações Geográficas na WEB) atualizando toda a base cartográfica (mapas) da área urbana do Município;

Integração do Cadastro Municipal (sistema de gestão tributário em uso no Município) com o SIGWEB;

Georreferenciamento das parcelas (lotes), loteamentos, bairros e ruas.

Permite a unificação e sub-divisão de parcelas diretamente no sistema, mantendo o Cadastro Territorial sempre atualizado;

Permite a fácil inclusão de camadas georreferenciadas de diversas fontes, como



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Saúde, Educação, Meio Ambiente, Planejamento, Imagens ortorretificadas, etc.;

Permite a localização da parcela pelo número de cadastro, endereço, loteamento quadra e lote etc...;

Organização da cartografia e cadastro técnico municipal, facilitando a localização de erros;

Gerenciamento e controle de acesso aos elementos do sistema, através de perfil de usuários;

Permite impressão de parcelas e quadras selecionadas;

Realiza a gestão georreferenciada da atualização cadastral das unidades imobiliárias levantadas em campo, através de cores e dados estatísticos em tempo real.

Implantação de módulos de consulta de viabilidade, Arborização e Iluminação Pública.

Implantação do módulo de consulta prévia para edificação, parcelamento do solo e estabelecimento comercial, cruzando informações do zoneamento com a lei de uso de solo em vigor no Município, emitindo eletronicamente a consulta;

Módulos:

Módulo Imobiliário

Módulo de Consulta de Viabilidade

Módulo de Estoque para iluminação pública

Módulo de Iluminação Pública

Módulo de Arborização

Módulo de Gestão do Cadastro Social

Numeração Predial

Gestão de cemitérios

Módulo de Gestão do GeoCidadão.

3.1.3.1. Funcionalidades do sistema

A solução WEB pretendida, deverá estar disponível a todos os usuários, de forma que seja possível a execução de funções de SIG neste ambiente, proporcionando acesso a todos os setores da prefeitura, para a gestão administrativa e ao público em geral, com controle seletivo de acesso às informações do geoprocessamento e cadastros.

Através deste sistema, pretende-se ter uma visão permeável das informações junto à administração através de uma ferramenta de fácil difusão para disponibilizar o acervo de informações cartográficas e urbanas de forma prática e simplificada.

3.1.3.2. Características Básicas e Obrigatórias do Sig Web

I. Características gerais

a) O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB e ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

b) Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;

c) Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa. Deverá Permitir visualizar o perfil do terreno (altimetria);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- d) Deverá permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;
- e) Deverá Permitir a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;
- f) Deverá Permitir a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro, etc...), através de uma barra geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada;
- g) Deverá permitir acompanhamento georreferenciado das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário, identificando e quantificando graficamente as parcelas imobiliárias pendentes de visita, visitadas, recadastradas, etc.;
- h) O sistema deverá permitir a inserção e configuração de camadas a serem utilizadas dentro do SIGWEB;
- i) As funcionalidades de Edição Cartográfica devem ser integralmente em ambiente WEB, sem a necessidade de sistemas ou software desktop para inserir, editar ou remover Geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB.

II. Controle de acesso de usuários

- a) Deverá permitir login de usuário através de usuário e senha o qual estará atribuído a um perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção;
- b) O sistema deverá permitir ao usuário registrar-se para obter acesso às funcionalidades que necessitam de identificação;
- c) Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;
- d) Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador;
- e) Permitir atribuir a um usuário do sistema ser administrador dando acesso total a eventos, atributos e menus.

III. Módulo Imobiliário

- a) Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:
 - Pessoa (Proprietário);
 - Bairro;
 - Logradouro;
 - Boletim de Informação Cadastral (BIC);
 - Loteamento;
 - Quadra;
 - Lote;
 - Unidade Imobiliária (Edificações).
- b) Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades:
 - Bairro;
 - Logradouro;
 - Loteamento;
 - Quadra;
 - Lote;
 - Unidade Imobiliária (Edificações).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- c) O lote deve possuir no mínimo campos como código, testada principal, secundária e área;
- d) O cadastro do lote deve:
 - Permitir a atribuição do Logradouro e Bairro;
 - Permitir a atribuição Loteamento e Quadra;
 - Permitir a atribuição dos dados territoriais, conforme BIC.
- e) Deverá permitir gerar memorial descritivo contendo: dados do imóvel; o mapa com a identificação dos vértices e as medidas das arestas; a descrição do perímetro contendo azimutes, distâncias e confrontantes; e as coordenadas de cada vértice. O documento deverá ser gerado no momento da requisição e em formato PDF.
- f) A unidade imobiliária deve possuir no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, número da unidade e área construída
- g) O cadastro da unidade imobiliária deve:
 - Permitir a atribuição do Loteamento, Quadra e Lote;
 - Permitir a atribuição do proprietário ou morador;
 - Permitir a atribuição do Logradouro e Número Predial;
 - Permitir a atribuição dos dados prediais, conforme BIC;
 - Permitir a inclusão de documentos digitalizados e imagens.
- h) Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas temáticos de fontes WMS do sistema e fontes WMS externas, onde o cadastro destes mapas deve ser hierarquizado por categoria;
- i) Deverá possuir mapa cartográfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos, tais como: Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e Unidade Imobiliária (Edificação), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade;
- j) Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em “cases” de entidades com vinculação cartográfica. O sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa;
- k) Deverá permitir importação de dados referente ao cadastramento e recadastramento imobiliário, incluindo fotos de fachada e demais documentos, a partir de arquivo gerado pelos dispositivos móveis, utilizados para o cadastramento e recadastramento imobiliário;
- l) Deverá permitir a vetorização, medição e registro de áreas de edificações irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIG WEB com uso de uma camada de ortofoto do Município;
- m) Deverá permitir a emissão de notificação de irregularidade de edificação, de construções irregulares que foram previamente registradas, conforme descrito no item anterior;
- n) Deverá permitir a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado ao SIG WEB.
- o) Permitir a exibição dos patrimônios públicos no mapa do SIG WEB identificados de acordo com sua finalidade;
- p) Permitir a exibição dos dados do patrimônio público ao selecionar no mapa do SIG WEB, incluindo os documentos digitalizados;

IV. Módulo de Edição Cartográfica

- a) Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint);
- b) Possuir ferramentas de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir.
- c) Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- d) Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário).
- e) Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster para apoio nas operações cartográficas
- f) O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base.
- g) Incluir/alterar/excluir e geocodificar **Logradouro, Seções, Lotes, Edificações (unidades imobiliárias) e Zoneamentos** (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações).
- h) Realizar **Desmembramentos** (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo).
- i) Realizar **Unificação** de Lotes, Edificações, Quadras, Zoneamentos e Bairros (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após Salvar);
- j) Visualização do histórico de alterações cartográficas do **Lotes** (demonstrando o Croqui do mesmo antes e após as alterações);
- k) O sistema deverá permitir a criação de **geometrias pela coordenada XY** de cada vértice.
- l) O sistema deverá permitir a criação de **geometrias por azimutes**, (ao entrar com coordenadas XY inicial e após o azimutes de distância de cada aresta; com possibilidade de obter o XY inicial clicando no mapa),

V. Módulo de Consulta de Viabilidade

- a) Deverá permitir a visualização, reimpressão e controle das consultas de viabilidade emitidas pelo sistema;
- b) Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que demonstre os parâmetros para a construção de edificações;
- c) Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que demonstre os parâmetros para parcelamento do solo;
- d) Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais para definição da possibilidade de abertura de estabelecimentos comerciais conforme a classificação nacional de atividades econômicas - CNAE;
- e) Deverá permitir a busca da atividade econômica através do código do CNAE ou da descrição através de função de auto completar.
- f) O sistema deverá criar um código de verificação/autenticação único e não sequencial para cada consulta emitida.

VI. Módulo de Estoque para iluminação pública

- a) Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:
 - Estabelecimento;
 - Produto;
 - Marca Comercial (Fabricante e Embalagem);
 - Fabricante;
 - Fornecedor;
 - Embalagem (Quantidade e Unidade de Medida);
 - Unidade de Medida de Apresentação;
 - Família de Produto;
 - Locais de Estoque (Locais por estabelecimento);
 - Tipo de Estoque;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Operações Internas para Movimentação de Estoque.

- b)** Permitir inserção de nota de entrada de produto, através de operação interna de entrada, previamente configurada no sistema, para movimentação do estoque em seu devido local e tipo de estoque;
- c)** Permitir o controle de estoque (locais e tipo de estoque) por lote ou número de série, mantendo consistente o estoque de produtos (lâmpadas, luminárias, reatores, entre outros) através das diversas operações internas de entrada e saída configuradas e que movimentam estoque;
- d)** Permitir a realização de transferência de estoque de produtos entre os diversos locais e tipos de estoque cadastrado no sistema;
- e)** Emitir relatórios de movimentação de estoque por período, produto, lote, locais e tipo de estoque;
- f)** Emitir relatório de saldo geral e por lote filtrado por local e tipo de estoque, produto e família;
- g)** Emitir relatório de garantia de produto filtrado por local e tipo de estoque, produto e família.

VII. Módulo de Iluminação Pública

- a)** Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:
 - Poste;
 - Itens de Produto para o Poste (reator, lâmpada, luminária, etc) com possibilidade de identificar o lote de estoque do item;
 - Tipos de Defeito;
 - Equipe de Manutenção;
 - Ordem de Serviço;
- b)** Os postes devem possuir no mínimo campos como código (classificado por região), endereço (logradouro e número predial do qual o poste se encontra em frente) e tipo do poste (ornamental, concreto, etc);
- c)** Permitir que o usuário liste os registros dos postes em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste ao ser selecionado na tabela;
- d)** Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema o exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;
- e)** Permitir a abertura da solicitação de reparo, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados:
 - Tipo de Defeito;
 - Comentário;
- f)** O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe defeito no poste, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de atendimento;
- g)** Permitir o filtro das solicitações de reparo em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;
- h)** Permitir que o usuário selecione a solicitação de reparo na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do poste relacionado a solicitação;
- i)** Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de reparo relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

j) Permitir a abertura da ordem de serviço, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB ou a partir de uma solicitação de reparo anteriormente aberta, informando os seguintes dados:

Equipe de Manutenção Responsável;
Tipo de Defeito;
Comentário;
Itens da ordem de serviço.

k) O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizada manutenção no mesmo, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;

l) Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;

m) Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste relacionado a ordem de serviço;

n) Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;

o) Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização do poste;

p) Deve ser integrado com módulo de estoque para desta forma movimentar os locais e tipos de estoque conforme operação interna de saída por ordem de serviço, previamente cadastrada e configurada no módulo de estoque.

VIII. Módulo de Arborização

a) Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:

Árvore;
Boletim Cadastral (Características e Situações);
Tipos de Serviço (poda, plantio, remoção, manejo, tratamento, etc);
Manutenção conforme tipo de serviço;
Solicitação conforme tipo de serviço.

b) As árvores devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima) e data do cadastro;

c) Permitir que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela;

d) Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;

e) Permitir a abertura da solicitação de manutenção, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados:

Tipo de Manutenção;
Comentário;

f) O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe manutenção sendo realizada na árvore, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de manutenção;

g) Permitir o filtro das solicitações de manutenção em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- h)** Permitir que o usuário selecione a solicitação de manutenção na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore correspondente a solicitação;
- i)** Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de manutenção registradas àquela árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela;
- j)** Permitir abertura de ordem de serviço, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG WEB ou a partir de uma solicitação de manutenção anteriormente aberta, informando os seguintes dados:
 - Equipe de Manutenção Responsável;
 - Tipo de Serviço;
 - Comentário;
- k)** O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizado manutenção na mesma, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;
- l)** Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;
- m)** Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore relacionada a ordem de serviço;
- n)** Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas à árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela;
- o)** Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização da árvore;

IX. Módulo de Gestão do Cadastro Social

- a)** Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:
 - Pessoa - Social;
 - Tipo de Renda;
 - Entidade;
 - Tipo de Entidade;
 - Serviço Social;
 - Programa;
 - Evento;
 - Informações Sociais;
 - Empreendimento;
 - Família.
- b)** A Pessoa - Social deve possuir no mínimo campos código único e incremental, nome, RG, CTPS, PIS, CPF, data de nascimento, certidão de nascimento, telefone, NIS, estado civil, sexo, pai, mãe, conjugê;
- c)** O cadastro da Pessoa - Social deve:
 - Permitir adicionar os endereços;
 - Permitir adicionar as deficiências físico/mental com seus respectivos números do CID;
 - Permitir adicionar as rendas, com opção de especificar se compõe ou não a renda familiar;
 - Permitir o registro de ocorrências sociais (alteração cadastral, atendimentos sociais, etc.);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Permitir adicionar documentos digitalizados (.pdf) e imagens (.jpeg).

- d)** A Família deve possuir no mínimo campos código único e incremental, situação do cadastro (cadastrado, beneficiado, aprovado, sorteado, não localizado, apresentou documentos, etc...) e empreendimento;
- e)** O cadastro da Família deve:
 - Permitir a composição familiar, informando os membros familiares (Pessoa - Social), grau de parentesco e representatividade familiar;
 - Permitir o registro de ocorrências sociais;
 - Permitir a definição social através das informações sociais previamente cadastradas;
 - Permitir a atribuição do imóvel de moradia;
 - Especificar se a família possui terreno, informando a localização geográfica (Loteamento/Quadra/Lote) e titularidade.
- f)** Calcular automaticamente o índice de vulnerabilidade baseado nas informações sociais especificadas no cadastro da Família;
- g)** Calcular automaticamente a renda bruta familiar e a renda per capita familiar, baseadas nas rendas cadastradas dos membros familiares, respeitando se a renda do membro compõe ou não renda familiar;
- h)** Exibir gráfico analítico (pizza ou similar) que interage diretamente com mapa para identificar as famílias em diferentes situações cadastrais. Este gráfico deve permitir a seleção das porções do gráfico de forma que o sistema identifique no mapa onde estas famílias estão localizadas, de acordo com o campo de identificação da moradia atual ou moradia de benefício da família.

X. Numeração predial

- a)** O sistema deverá permitir selecionar no mapa o logradouro que deseja executar o processo de numeração predial;
- b)** Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotes) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e também identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais;
- c)** Deverá Permitir excluir e inserir de volta parcelas do processo de numeração predial a partir do mapa;
- d)** Deverá Permitir inverter os lados pares e ímpares;
- e)** Deverá Permitir informar no mapa o ponto de partida para iniciar a numeração predial;
- f)** Deverá Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar;
- g)** Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão vinculados ao logradouro selecionado inicialmente;
- h)** Sistema deve listar os cadastros (edificações) de cada parcela e exibir a faixa de numeração disponível para que o usuário possa escolher qual é o mais adequado quando o sistema não estabelecer o correto;
- i)** Deverá Permitir salvar a numeração predial definida para posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro;
- j)** Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial.

XI. Gestão de cemitérios

- a)** Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Cemitério;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- b) Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Quadra;
- c) Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Jazigo;
- d) Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Logradouro;
- e) Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Falecido;
- f) Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Proprietário do jazigo;
- g) Deverá permitir a visualização no mapa de Cemitérios, Quadras e Jazigos;
- h) Deverá Permitir selecionar um jazigo no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados;
- i) O sistema deve exibir dados básicos para o falecido como nome, data do falecimento e data de nascimento;
- j) Permitir inserção de documentos (.pdf) e imagens (.jpg) ao cadastro do falecido.

XII. Módulo de Processo Digital

- a) Possibilidade de criar e desenhar um fluxo através de editor BPMN (Business Process Model and Notation) onde permite incorporar objetos no processo de modelagem;
- b) Dentro do Editor BPMN deverá permitir associar um ou mais perfis de usuário para ter permissão de acesso a esse fluxo;
- c) Deverá permitir a criação, alteração ou modificação de um fluxo através do Editor BPMN;
- d) Deverá permitir ativar o fluxo através do Editor BPMN;
- e) Em cada etapa em que existe uma tarefa de usuário (user task) possibilidade de configurar o tempo médio da etapa;
- f) Possibilidade de inserir um formulário com no mínimo 04 tipos de preenchimento: Texto simples, Seleção múltipla de opções (Checkbox), mapa simples para seleção de posição e campo CPF ou campo telefone com a devida máscara;
- g) Possibilidade de inserir, editar, visualizar e gerenciar as permissões do formulário;

XIII. Módulo de Processo Digital - Aprovação de Projeto

- a) Permite o solicitante visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra quando estiver logado.
- b) Permite o solicitante iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior
- c) Permita o solicitante fazer correções somente na fase onde o parecer da referida fase estiver reprovado pelo analista;
- d) Permita ao solicitante que selecione o imóvel no mapa, mostrando as seguintes informações: número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária e localização do mesmo
- e) Na elaboração do formulário possibilidade de deixar o campo como obrigatório ou não
- f) O sistema deverá permitir o analista, um acesso de gerenciamento dos processos
- g) Como analista possibilidade de encaminhar o processo para outro analista da fase
- h) Como analista possibilidade de deixar o processo sem analista caso necessário;
- i) Como analista permitir a visualização dos processos pertencentes a outros analistas e em qual etapa se encontra;
- j) Como analista ter a possibilidade de consultar um ou vários processos por: (Códigos dos processos, nome de requerente, telefone ou e-mail do requerente);
- k) Como analista possibilidade filtrar um fluxo por campos do fluxo

XIV. Módulo de Processo Digital - Habite-se online Atestado Conclusão de Obra



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- a) Permite o solicitante visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra quando estiver logado
- b) Permite o solicitante iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior
- c) Permita o solicitante fazer correções somente na fase onde o parecer da referida fase estiver reprovado pelo analista;
- d) Permita ao solicitante que selecione o imóvel no mapa, mostrando as seguintes informações: número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária e localização do mesmo
- e) Na elaboração do formulário possibilidade de deixar o campo como obrigatório ou não
- f) O sistema deverá permitir o analista, um acesso de gerenciamento dos processos
- g) Como analista possibilidade de encaminhar o processo para outro analista da fase
- h) Como analista possibilidade de deixar o processo sem analista caso necessário;
- i) Como analista permitir a visualização dos processos pertencentes a outros analistas e em qual etapa se encontra;
- j) Como analista ter a possibilidade de consultar um ou vários processos por: (Códigos dos processos, nome de requerente, telefone ou e-mail do requerente);
- k) Como analista possibilidade filtrar um fluxo por campos do fluxo

XV. Módulo de Gestão do Aplicativo Móvel

- a) Deverá Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de fluxos de trabalho onde é possível incluir fases para esse determinado fluxo de trabalho;
- b) Deverá Permitir atribuir cor, aviso de duração e duração da fase em minutos;
- c) Deverá Permitir Incluir usuários que serão autorizados para visualizar as informações de cada fase do Fluxo de Trabalho;
- d) Deverá Permitir definir uma fase como encerrado, dizendo que essa fase é a última para o Fluxo de Trabalho;
- e) Deverá Permitir alterar a ordem da fase se necessário;
- f) Deverá Permitir a inserção de boletim (Questionário) para cada Fluxo de Trabalho para que o cidadão possa realizar a resposta dentro do aplicativo;
- g) Deverá Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de categorias para o Fluxo de Trabalho;
- h) Deverá Permitir organizar as Categorias entre Categorias Pai e Categorias Filho;
- i) Deverá Permitir atribuir cor e adicionar ícones nos formatos .png e .jpg;
- j) Deverá Permitir atribuir essa categoria para um determinado Fluxo de Trabalho pré-cadastrado;
- k) Deverá Permitir informar se é uma Categoria Privada (somente para fiscais da Prefeitura);
- l) Deverá Permitir realizar filtros (Código, Data de Criação, Última atualização, Observações, Anotações) para pesquisa das solicitações;
- m) Deverá Permitir filtrar as solicitações por categorias;
- n) Deverá Permitir que o usuário selecione uma solicitação na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posiciona e identifica no mapa localização geográfica da solicitação;
- o) Deverá Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada solicitação e o sistema liste automaticamente a solicitação, exibindo uma listagem em forma de tabela;
- p) Deverá Permitir visualizar os detalhes da solicitação;
- q) Deverá Permitir alterar a Categoria da solicitação;
- r) Notificar que a Categoria foi alterada;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- s) Deverá Permitir alterar a Fase Atual do Chamado;
- t) Notificar que a Fase Atual foi alterada;
- u) Deverá Permitir enviar mensagens públicas onde o cidadão receberá em seu dispositivo móvel uma notificação;
- v) Deverá Permitir enviar mensagens privadas para comunicação interna da prefeitura em relação a solicitação em si onde o cidadão não poderá visualizar essas mensagens;
- w) Possibilidade de enviar mensagem pública mesmo após a solicitação tenha sido finalizada a fim da Prefeitura comunicar o cidadão;
- x) Deverá Permitir visualizar as respostas do Boletim criado no Fluxo de Trabalho;
- y) Deverá Permitir incluir fotos referente a solicitação;
- z) Deverá Permitir a impressão da solicitação com o mapa de localização da solicitação, mensagens da solicitação, questionário do fluxo de trabalho e histórico de alteração de fases;

XVI. Características do aplicativo para dispositivos móveis para abertura de chamados

- a) Deverá ser desenvolvido para plataforma Android e IOS;
- b) Deverá ser integrado ao SIG WEB;
- c) Deverá permitir a criação de um login ao aplicativo;
- d) Deverá permitir Login de usuário via Facebook;
- e) Deverá permitir selecionar camadas previamente configuradas no SIG WEB para mostrar no aplicativo móvel
- f) Deverá permitir a criação de solicitações;
- g) Possibilidade de mover o mapa para posicionar o marcador na hora de realizar a abertura da solicitação;
- h) Inclusão de uma ou mais imagens;
- i) Deverá permitir editar a foto, recortar, rotacionar;
- j) Busca automática do endereço para referência, possibilidade de alterar caso o endereço não seja o correto;
- k) Deverá permitir escrever observações finais;
- l) Deverá permitir visualizar todas as suas solicitações;
- m) Deverá permitir alterar seu cadastro como, Nome, Data de Nascimento, E-mail, Celular e Senha;
- n) Deverá permitir compartilhar o aplicativo com outras pessoas;
- o) Deverá permitir os fiscais da prefeitura utilizarem o aplicativo quando houver alguma categoria específica para os fiscais;

XVII. Características do aplicativo para Recadastramento Imobiliário

- a) Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
- b) Deverá ter integração direta com o SIG WEB;
- c) Deverá ter credenciais de acesso configuradas pelo sistema;
- d) Deverá listar os lotes conforme loteamento acessado;
- e) Deverá permitir selecionar o lote pelo mapa;
- f) Deverá permitir selecionar o lote por uma lista de lotes;
- g) Deverá ter a opção de habilitar e desabilitar as camadas configuradas pelo SIG WEB;
- h) Deverá ter camada que indica a situação do recadastramento;
- i) Deverá permitir armazenamento em cache das camadas acessadas, para correto funcionamento offline;
- j) Deverá permitir gerar arquivo ZIP contendo todas as informações coletadas, em forma de backup de informações;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- k) Deverá permitir enviar as informações coletadas diretamente para o sistema SIG WEB, gerando um novo cadastro vinculado ao lote selecionado, com as fotos, croquis e demais documentos;
- l) Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;
- m) Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção, atualização e remoção;
- n) Deverá permitir o rastreamento da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a parcela imobiliária;
- o) Deverá ter a opção de trabalhar online e offline, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização em ambiente com wi-fi disponível;

XVIII. Características OBRIGATÓRIAS do aplicativo de Arborização

- a) Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
- b) Deverá ser integrado ao SIG WEB;
- c) Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos das árvores, calçada, etc.. e demais documentos coletados, para posteriormente serem importados no SIG WEB;
- d) Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;
- e) Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção e atualização;
- f) Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a árvore;
- g) Deverá ter a opção de trabalhar ONLINE, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização posterior quando conectar a uma rede wi-fi disponível;

3.1.4. Aerofotogrametria com Fornecimento de Imagem aérea – 300 hectares – Perímetro Urbano

A empresa contratada deverá fornecer uma imagem georreferenciada e ortorretificada. Deverá ser coletado pontos de controle em campo através de GPS de alta precisão, a fim de corrigir qualquer possível deslocamento de imagem e garantir eficácia no georreferenciamento do produto gerado;

A cobertura aerofotogramétrica deverá abranger a área indicada com GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor, que permita a elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofotocarta na escala de impressão 1:1.000;

Não serão aceitas imagens geradas registrando a presença de neblina, fumaça, poeira, nuvens ou sombras de nuvens;

Não serão tolerados efeitos de arrastamento ou de reflexão solar em lâminas d'água ou coberturas metálicas que prejudiquem a interpretação das imagens;

As imagens nativas deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original e exportadas para o formato TIFF (Tagged Image File Format) sem compressão, sem degradação, utilizando técnicas de processamento digital de modo a melhorar a qualidade, contraste e a uniformidade de cores para toda a área recoberta;

As imagens deverão ser tratadas de forma a ajustar o histograma e minimizar as discrepâncias de brilho, saturação e contraste em regiões distantes da imagem (entre faixas do voo e entre as fotografias sequenciais de uma mesma faixa de voo);

Os produtos do recobrimento aerofotogramétrico deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;

A geração do mosaico, resultado da união de duas ou mais imagens, com a finalidade



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

de gerar uma única imagem homogênea, deverá apresentar sobreposição perfeita das partes da imagem, ou seja, sem distorção nem tarjas pretas;

As imagens devem ser entregues mosaicadas, ou seja, todas as partes devem ser unidas gerando uma única imagem;

Os Produtos cartográficos deverão estar na escala 1:1.000 atendendo o PEC (Padrão de Exatidão Cartográfico) com classificação “A”. Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

Deverá ser possível identificar as edificações, muros e divisas de cada imóvel sobre a imagem. Portanto, ela deverá ter resolução espacial de 0,10 cm GSD ou melhor.

A imagem deverá ser coletada durante a fase inicial do projeto, conforme cronograma, carregada no SIG para visualização das edificações para auxiliar no recadastramento executado em campo e acompanhamento dos serviços pelo fiscal do contrato.

Serão fornecidos arquivos em meio digital, editáveis em Autocad Civil como: Ortomosaico georreferenciado, arquivo de nuvem de pontos, modelo digital de terreno (MDT), mapa com as curvas de nível do terreno, modelação 3d da área para melhor compreensão e interpretação das imagens;

Imagem georreferenciada em .KMZ para visualização no Programa Google Earth;

3.1.5. Entrega de uma imagem 360 graus

A empresa deverá coletar as imagens em campo através de uma câmera 360° de todas as vias contidas dentro do perímetro urbano do município. Após serem coletadas as imagens deverão ser renderizadas em 5k (qualidade) e em extensão .JPEG. E ainda, deverá ser feito o upload das imagens renderizadas, 5.2k de qualidade para o SIGWEB. Deverá ser configurado uma view no GeoServer dessas imagens para que após isso, seja possível criar uma nova configuração Web Map Service WMS dessas imagens e hierarquizadas por categoria para ser representadas dentro do sistema, obtendo como resolução final da imagem em 5120 x 2560. O Sigweb deverá apresentar camada específica das imagens 360 graus.

3.1.6. Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparação com a área cadastrada.

Este serviço consiste no processo de identificação, vetorização, comparação de área das edificações vetorizadas com a área existente no banco de dados do cadastro imobiliário do Município de até 3.300 unidades.

Com a vetorização de todas as edificações será possível identificar os imóveis que precisam de visita em campo para atualização cadastral imobiliária. Nesse processo deverá ser identificado junto com os técnicos da prefeitura os imóveis que tem projeto aprovado, prédios, ou outros tipos de imóveis que devam ficar de fora da atualização em campo para maximizar o resultado do serviço.

3.1.7. Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitação em campo com medições in-loco;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

O Levantamento georreferenciado das edificações deverá ser obtido através de **medições em campo**, não sendo admitida a utilização de medidas oriundas de vetorização sobre Ortofotocartas ou outro procedimento equivalente visando o desconto dos beirais sem a devida medição in loco.

O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com medições a campo, e com apoio de imagens aéreas, com as seguintes especificações técnicas:

- a) Considera-se, para esta etapa, o levantamento cadastral de até 3.300 unidades.
- b) O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com medições a campo, e com apoio de imagens aéreas;
- c) Levantamento de Dados dos contribuintes;
- d) Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo Município;
- e) Verificação e medição in loco de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI;
- f) Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
- g) Aplicação de uma metodologia informatizada (Palm) na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas, para atualização e complementação de bases cartográficas existentes; Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;
- h) Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, desde que visíveis e mensuráveis);
- i) Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
- j) Tomada da fotografia de fachada dos imóveis.
- l) Quando não for possível proceder com a medição in-loco, deverá constar no croqui e posteriormente no banco de dados, o motivo: para que seja programado o retorno ao local conforme o caso. Deverão ser programadas equipes para trabalhar aos sábados quando necessário, a fim de revisar os locais em que os proprietários estavam ausentes. Cumpridos os procedimentos nos casos onde ocorrer a ausência do responsável ou o impedimento da equipe responsável pelo levantamento, a área construída será estimada a partir de elementos interpretados através das imagens e outras informações existentes;
 - 1 - Proprietário ausente,
 - 2 - Não autorizado pelo proprietário
 - 3 - Edificação não habitada

Obs: *As pessoas que trabalharão em campo, “in loco”, estarão uniformizadas e devidamente identificadas por crachá impresso com seu nome, identificação da empresa e telefones da Prefeitura, para possível consulta por parte do entrevistado.



Entende-se como Unidade Imobiliária:

- *O lote sem edificação;*
- *A edificação espacialmente distinta;*
- *A edificação conjugada, todavia distinta pela utilização: residencial, comercial ou industrial;*
- *A edificação conjugada, todavia distinta pela sua tipologia: casa, loja, galpão, garagem, etc;*
- *Cada unidade autônoma do condomínio, mesmo que informal.*

3.1.8. Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema

A manutenção contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros.

Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas as novas regras de negócio, a nova legislação, a novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.

O valor da manutenção deve ser mensal, iniciado após a implantação, e com prazo de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação conforme interesse da contratante, prorrogáveis pelo máximo período legal permitido.

Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema

A empresa deverá manter o sistema disponível na nuvem com pelo mínimo as seguintes características:

- 8 GB de Memória RAM;
- 170 GB de espaço em disco;
- 6 CPU de Processamento;
- 7 TB de Transferência;
- Uptime de 99,98 %;
- Suporte técnico através da internet em horário comercial;

3.1.9. Atualização e Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV)

Elaboração de uma nova planta de valores para IPTU e servir de base para ITBI determinando o cálculo dos valores venais do setor imobiliário do Município. Estabelecer a Justiça Tributária.

Apoio na implantação de uma nova metodologia para avaliação dos valores venais;

Análise dos mapas municipais (pavimentação, esgoto, transporte coletivo, socioeconômica, tipologia construtiva) existentes ou a serem estruturadas pela Prefeitura Municipal;

Criação de uma Comissão de avaliações, de forma a permitir a revisão permanente das PGVs, bem como para instruir a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ao longo do período;

Apoio a Comissão para elaboração das Plantas de Valores Genéricos (Terrenos e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Edificações), para fins de cobrança do IPTU e ITBI para o ano seguinte, através da determinação de valores unitários de terrenos por face de quadra e de edificações por tipologia, de acordo metodologia existente na Prefeitura;

Projeto de Lei para Cálculo do IPTU/ITBI a ser enviado para Câmara de Vereadores para Aprovação;

Explicação à Câmara de Vereadores.

Simulação da Carga Tributária, juntamente com a comissão formada, verificar os valores de IPTU cobrados em relação à nova Planta de Valores e Fórmula de Cálculos a ser implantada;

Mapa Temático com Identificação dos valores de quadras no mapa cedido pela Prefeitura identificando as áreas ou faces de quadras de diferentes valores;

**Este trabalho busca atingir os Graus I, II e III de Fundamentação e Precisão para avaliação de lotes, glebas e terrenos, segundo a NBR – 14653-2 – Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.*

3.1.10. Geração da base cartográfica (Mapeamento Cartográfico Digital)

Nesta etapa, utiliza-se a imagem aérea ortorretificada e georreferenciada, para a produção dos seguintes planos de informação:

Em escala 1:5000, extraído da imagem:

Atualização do mapeamento de quadras, com sua respectiva codificação;

Mapa digital de bairros (de acordo com as informações a serem fornecidas, através de leis municipais);

Identificação de áreas destinadas a Regularização Fundiária;

Localização do Patrimônio Público Imobiliário;

Sistema Viário;

Delimitação do Perímetro urbano;

Definição e codificação de logradouro e suas secções;

Curvas de Nível 1m de todo perímetro urbano;

3.1.11. Capacitação de recursos humanos – Treinamento

Treinamento é fundamental para que a própria Prefeitura consiga constantemente manipular e atualizar a base de dados e Mapeamento:

Capacitação de pessoal para gestão e atualização das informações do SIG, com aulas presenciais através de eventos técnicos práticos realizados pela equipe de técnicos da Empresa.

O treinamento deverá ser pré-agendado com o Fiscal do Contrato, pré-agendado e com duração de no mínimo 16 (oito) horas.

Treinamento para atualização da cartografia, para os servidores que atuarão diretamente nos trabalhos de campo e fiscalização de forma presencial.

Treinamento para capacitação do quadro de técnicos da Prefeitura, envolvidos no projeto, na operacionalidade dos aplicativos, na aplicação da metodologia;



3.2. Revisão, atualização do Plano Diretor e Cartografia Digital

Item	Descrição	Und	Qtde	*Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Revisão, atualização do Plano Diretor e Cartografia Digital	Und	1	114.000,00	114.000,00
Valor Global estimado R\$					114.000,00

* Valor de Referência

3.2.1. Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal.

Apoio na elaboração dos seguintes códigos, os quais farão parte do Plano Diretor do Município:

Apresentação e explanação dos códigos abaixo, devidamente elaborados, os quais serão estudados e adaptados à realidade do Município:

- Diretrizes Gerais;
- Código de Edificações;
- Código de Fracionamento do Solo Urbano;
- Código de Ocupação do solo urbano.
- Palestra à câmara de vereadores;
- Palestra ao conselho do Plano Diretor.

Obs: Toda a operacionalização será do conselho do plano diretor, no tocante à definição de políticas, ouvidos os órgãos técnicos e de consultoria

3.2.2. Cronograma de atividades:

Atividade/Meses	1	2	3	4	5	6	7	8
Reunião com CPD Apresentação dos códigos (E)								
Estudo por parte da comissão e órgão técnicos dos Código (CPD)								
Visitas de acompanhamento (E)								
Encaminhamento e palestra (E)								
Aprovação dos Códigos (CV)								
Consolidação de Mapas (E)								

Executores das atividades:

E – EMPRESA

CPD – Conselho do Plano Diretor

CV-Câmara de Vereadores

Além das visitas regulares, a Empresa, durante os 8 meses manterá a estrutura (internet, telefone e fax, bem como o corpo técnico para dirimir dúvidas, dar consultoria necessária ao bom andamento dos serviços).



3.2.3. Dos objetivos:

O objetivo geral de revisão do Plano Diretor é repensar a política de planejamento municipal adequando-a a nova realidade do município, bem como às diretrizes de desenvolvimento da cidade e as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001).

Os objetivos específicos de revisão do Plano Diretor são:

- a) cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- b) abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes, tanto no âmbito urbano, como rural;
- c) rever a regulação municipal a elaborar novos instrumentos legais (elaboração de subsídios à revisão do Plano Diretor sob a forma de minutas de legislação);
- d) considerar em seu conteúdo as condicionantes ambientais do município;
- e) propor os mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes do processo de planejamento;
- f) assegurar a efetiva participação da população durante o processo de revisão do Plano Diretor.

3.2.4. Plano de Trabalho

A empresa contratada deverá elaborar um Plano de Trabalho e cronograma como o primeiro passo para dar andamento as atividades de revisão da legislação, a ser apresentado à Comissão Permanente de Estudos, Análise e Revisão do Plano Diretor que será definido pela Prefeitura Municipal. Somente a partir da sua aprovação será dada a autorização para a continuidade dos trabalhos.

Cabe a equipe técnica do município julgar se o plano de trabalho apresentado atende as necessidades do município, devendo a empresa apresentar nova proposta com adequações caso necessário.

O Plano de trabalho compreende o planejamento detalhado das atividades e a elaboração de uma agenda de trabalho pela Contratada, validada e acompanhada pela equipe da Comissão e Setor Técnico do município. Esta etapa constitui um aprofundamento metodológico, além de cronograma das atividades e das etapas dos serviços.

3.2.5. Levantamento de Dados

Serão realizados pela Contratada os levantamentos de informações técnicas, jurídicas e administrativas existentes, analisando as informações, índices, indicadores e demais dados que apontam para a realidade territorial, social, econômica e ambiental do município.

Como resultado, a apresentação de um relatório das potencialidades, deficiências, vulnerabilidade e conflitos, visando à compreensão da dinâmica do território e das demandas dos diversos setores sociais.

Devem ser levantadas incoerências nas leis vigentes, dificuldades de interpretação, aplicação e entendimento de forma que, sejam sanados tais problemas. As informações



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

apresentadas pela Contratada deverão ser sistematizadas e apresentadas em formato de mapas e relatórios, de forma clara e precisa.

Será desenvolvida pela empresa juntamente com a Comissão definida, uma análise quanto as problemáticas, deficiências e potencialidades presentes no município, baseado no cruzamento dos resultados encontrados, organizando e realizando todas as reuniões, apresentando a compilação, processamento, análise e espacialização de dados relativos aos temas abaixo relacionados:

I. Aspectos Regionais:

- a)** avaliação da vocação e potencial estratégico dentro da região;
- b)** definição dos principais condicionantes, conflitos e potencialidades, do ponto de vista ambiental, de mobilidade, de infraestrutura, socioeconômico e da distribuição da população.

II. Aspectos Locais:

- a)** avaliação da vocação e potencial estratégico que contribuem para o desenvolvimento municipal;
- b)** reconhecimento das características que configuram os principais condicionantes, conflitos e potencialidades, do ponto de vista ambiental, de infraestrutura, socioeconômico e da distribuição da população, estabelecidos com apoio nas informações constantes na legislação vigente do Plano Diretor a fim de estabelecer comparativos, bem como o levantamento de informações que não constam na legislação atual;

III. As temáticas mínimas a serem abordadas são as seguintes;

- a)** Aspectos de território: riscos para ocupação urbana, áreas de preservação cultural e ambiental, caracterização fundiária, indicadores de mobilidade e circulação;
- b)** Caracterização e distribuição da população e seus movimentos: população e densidade, população por faixa etária e escolaridade, condições de emprego e renda familiar, crescimento e evasão populacional;
- c)** Aspectos de uso do solo: atividades e forma de ocupação do solo, ocupação regular e ocupação irregular, vazios urbanos e área rural, áreas habitacionais e padrões existentes, verticalização, densidades habitacionais e morfologias;
- d)** Infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos: serviços, equipamentos e níveis de atendimento, redes de infraestrutura (esgotamento sanitário, abastecimento de água, abastecimento de energia elétrica, telefone, drenagem e vias), sistema viário (hierarquias, vias e seus usos).
- e)** Aspectos socioeconômicos: atividades econômicas predominantes, atividades em expansão e/ou retração, dinâmica imobiliária;
- f)** Reconhecimento das características ambientais: hidrografia, relevo, vegetação a partir de mapas e imagens fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- g)** Gestão democrática: forma de participação comunitária e popular;
- h)** Instrumentos do Estatuto das Cidades: a serem aplicados no município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.2.6. Leitura Técnica:

Serão feitas as leituras técnicas por parte da comissão, dos códigos relacionados acima para definições e posteriores esclarecimentos por parte da Empresa contratada, dando assim a solução dos apontamentos feitos pela comissão permanente.

Relatório contendo as proposições ilustradas através de mapas, esquemas gráficos e registros fotográficos baseados em aspectos da evolução municipal.

Registros dos encontros realizados com grupo gestor e Setor Técnico do Município através de atas;

Pesquisas, questionários e levantamentos que permitam compreender a realidade local, especialmente nas questões relacionadas a mobilidade urbana e aspectos sociais;

3.2.7. Diagnóstico

Serão realizados todos os levantamentos e análises pela empresa Contratada, considerando os aspectos territoriais, ambientais, socioeconômicos, sócio espaciais, de infraestruturas, institucionais, conformando as condicionantes, deficiências e potencialidades locais do município.

O diagnóstico pode utilizar as ferramentas que entender necessárias e satisfatórias, onde se apresentem os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças do território municipal. Também pode utilizar-se de outras estratégias como mapas, ilustrações, gráficos e reuniões específicas com os envolvidos, entidades de classe e outras formas a critério da Contratada.

3.2.8. Definição de Diretrizes e Proposições

Esta etapa compreende a definição de diretrizes de desenvolvimento físico espaciais, socioeconômicas, ambientais, de infraestrutura e de equipamentos e serviços públicos e de gestão para todo o território do município, contemplando propostas de curto, médio e longo prazo.

Também serão estabelecidas as linhas gerais que nortearão a revisão do zoneamento e macrozoneamento do território, as normas de uso, índices, ocupação e parcelamento do solo, bem como nortear aspectos arquitetônicos importantes a serem previstos na revisão e modificação do Código de Obras.

A compatibilização dos eixos estratégicos, ordenamento territorial, modelos de intervenção, diretrizes, instrumentos de ação e mecanismos de implementação do Plano Diretor deverão ser realizadas com supervisão da Comissão e Setor Técnico do município.

I. Propostas, instrumentos e mecanismos referentes no mínimo, à:

- a)** Diretrizes para ocupação do território, espaço público e de expansão urbana junto com procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento do solo;
- b)** Identificação das diversas zonas ambientais com definição dos usos, atividades, morfologia das construções, infraestrutura e densidades construtivas e demográficas, parcelamento do solo;
- c)** Cenários de estruturação e hierarquização da rede viária, mobilidade urbana e integração de sistemas de transporte, definição de padrões urbanísticos, parâmetros para o dimensionamento de logradouros públicos, etc.;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- d) Diretrizes para: a preservação do meio ambiente, a cobertura de saneamento básico, coleta e disposição final de resíduos sólidos, a proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e outros elementos necessários que caracterizem a identidade do Município;
- e) Diretrizes para a regularização fundiária e políticas habitacionais de baixa renda;
- f) Diretrizes para o parcelamento do solo de acordo com as potencialidades ambientais, sociais e econômicas do Município.

II. Definição das diretrizes e proposições: o produto final desta atividade consistirá na estruturação de um anteprojeto da atualização do Plano, o qual deverá conter os apontamentos feitos pelo Setor Técnico do Município e sugestões apresentadas nas reuniões e audiências públicas. Deverá ser composto:

- a) Diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano do Município;
- b) Definição dos instrumentos urbanísticos e formas de aplicação e/ou utilização;
- c) Divisão territorial do Município;
- d) Diretrizes para a dinamização e ampliação das atividades econômicas a fim de estruturar o fortalecimento da economia do Município;

3.2.9. Produtos a Serem Desenvolvidos no Processo.

A revisão, reestruturação e atualização do Plano Diretor, tomando por base as definições legais, compreenderá o fornecimento e a elaboração de um conjunto de produtos para a regulamentação dos dispositivos e instrumentos da política urbana, a revisão do zoneamento e macrozoneamento junto da normatização do uso, a ocupação e parcelamento do solo, a organização dos canais de participação e envolvimento da população, a produção de materiais de divulgação, sensibilização e informação da população e administradores envolvidos para a agenda pública dos trabalhos e sistematizaras propostas para os projetos de lei a serem encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo. Posteriormente deverão ser regulamentados seus dispositivos ou leis complementares.

Audiências Públicas: deverão ser realizadas quantas audiências públicas forem necessárias, as quais deverão ser estabelecidas no Plano de Trabalho proposto pela CONTRATADA, dando cumprimento às obrigações legais estabelecidas no Estatuto das Cidades. Além das audiências específicas, deverão ser realizados encontros com a população em geral, de modo que abranjam todos os atores sociais e ordenamento territorial coerente.

Conferência dos produtos desenvolvidos na revisão, reestruturação e adequações do Plano Diretor: compreende a aprovação do Plano, considerando a incorporação das sugestões apresentadas pelo Setor Técnico do Município e os atores sociais, contemplando:

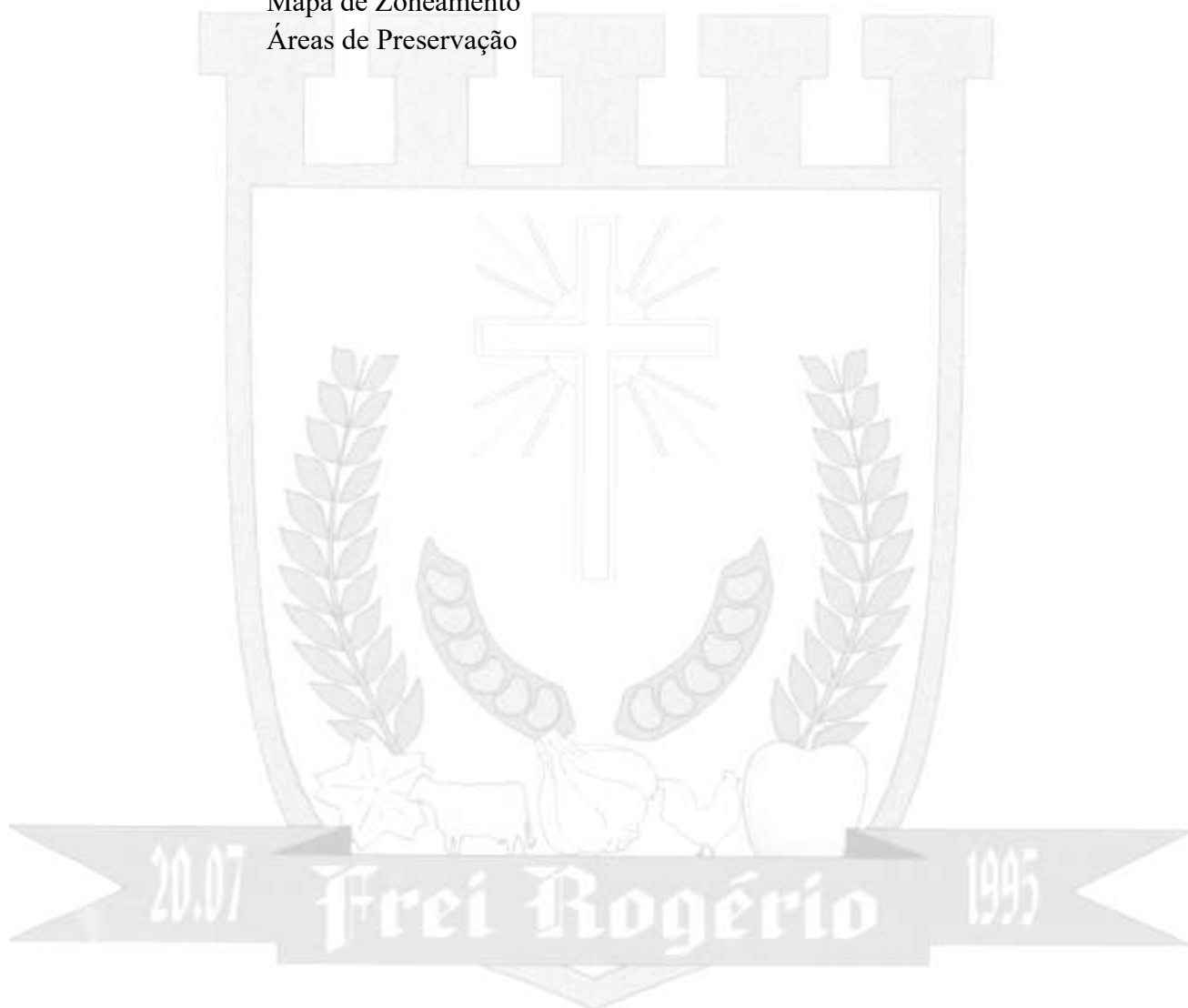
- a) Revisão geral da legislação;
- b) Apontamentos segundo os capítulos estruturadores da legislação vigente;
- c) Temáticas apontadas pelo Setor Técnico;
- d) Proposições e alterações a partir da aplicação da legislação vigente considerando as etapas anteriores.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

e) Mapas temáticos que farão parte do plano Diretor Municipal Fornecidos pela Prefeitura Municipal;

- Mapa Municipal
- Mapa de Bairros
- Mapa da Densidade Populacional
- Mapa do Uso do Solo
- Mapa do Sistema Viário
- Mapa de Ocupação do Solo Urbano
- Mapa de Zoneamento
- Áreas de Preservação





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Deve ser apresentada fora dos envelopes)**

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação nº 34/2023 - PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023 - PMFR, na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa __ (NOME DA EMPRESA) __, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2023.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação nº 34/2023 - PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023 - PMFR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2023.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 34/2023 – P.M.F.R – Pregão Presencial nº 12/2023 – P.M.F.R do Município de Frei Rogério/SC, que a _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, regularmente inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigidas, bem como tomou o conhecimento da integra do edital e se submete as condições nele estabelecidas.

(Local), _____ DATA _____

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 12/2023 P.M.F.R conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 11.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- **DECLARA** que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº 34/2023 P.M.F.R Pregão Presencial nº 12/2023 e se submete às condições nele estabelecidas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro e Comissão licitações do Município de Frei Rogério/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, Plano Diretor e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIG, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	Aerofotogrametria com fornecimento de imagem aérea de resolução de 10 cm atualizada, corrigida e ortorretificada da área urbana do Município; Imageamento 360 graus das vias do perímetro urbano;	Ha	300		
2	Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparação com a área cadastrada. (serviço/unidade)	Und	3.300		
3	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo. (serviço/unidade)	Und	3.300		
4	Planta de Valores	Und	1		
5	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema,	Mês	12		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	com hospedagem na nuvem.				
6	Modelagem e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal,	Und	1		
7	Revisão, atualização do Plano Diretor e Cartografia Digital	Und	1		
Valor Global da Proposta R\$					

Valor Total da Proposta R\$ ----- (-----)

Declaramos que,

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

[Loca e data]

Assinatura do Responsável
CPF:

20.07

Frei Rogério

1995



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM: **O**
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A
EMPRESA -----.

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado -----, inscrita no CNPJ: -----, com sede na -----, nº ----, bairro -----, município de -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, que de acordo com o Processo Licitatório nº XX/2023 – P.M.F.R, Pregão Presencial nº xx/2023, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, Plano Diretor e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIG, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – O Município pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor total de **R\$ xxxxxxxx** (-----) de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Aerofotogrametria com fornecimento de imagem aérea de resolução de 10 cm atualizada, corrigida e ortorretificada da área urbana do Município; Imageamento 360 graus das vias do perímetro urbano;	Ha	300		
2	Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparação com a área cadastrada. (serviço/unidade)	Und	3.300		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo. (serviço/unidade)	Und	3.300		
4	Planta de Valores	Und	1		
5	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem.	Mês	12		
6	Modelagem e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal,	Und	1		
7	Revisão, atualização do Plano Diretor e Cartografia Digital	Und	1		
Valor Global R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL E REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 – Do Pagamento:

3.1.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será em 12 parcelas de igual valor pagos mediante transferência bancária ou via boleto, em até 15 (quinze) dias posterior a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

3.2 - Documento Fiscal:

3.2.1 – A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

3.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

3.2.2.1 - **Município de Frei Rogério**, Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, município de Frei Rogério/SC, CNPJ 01.616.039/0001/011.

3.2.2.1.1 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3257-0000 | E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br).

3.2.3 - Após a prestação de serviços/fornecimento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e anexos.

Parágrafo Único - **Nenhum** pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 – Do reajuste de preços:

3.3.1 – O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 11.1, o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do **13º (décimo terceiro) mês** de vigência da contratação, ou seja, **da data da assinatura do Contrato**, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou o índice que venha a substituir, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.3.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

3.3.2.1 - Quando for aplicado o reequilíbrio, as alterações passarão a ser praticadas no mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do contratado:

4.1.1 – Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, bem como no edital que o deu origem.

4.1.2 - Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

4.1.3 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.1.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

4.2 – Do contratante:

4.2.1 – Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

4.2.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos serviços.

4.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo o servidor **Anderson Xavier de Liz**, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2023.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.033 - Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **xx de ----- de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e, ainda:

8.1.1 - Haja autorização formal da autoridade competente;

8.1.2 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

8.1.3 - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

8.1.4 - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

8.1.5 – A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:

a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;

c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

f) Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATADO**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº xx/2023-P.M.F.R. – Pregão Presencial nº xx/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

a) Advertência;

b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.

11.4 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra “b” e inciso II, letras “c” e “d”, observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Frei Rogério SC, --- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Gilmar Carlos Fertig
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Anderson Xavier de Liz
FISCAL DO CONTRATO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/SC: 35.830